

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E A DEFENDER
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.**

CONTRATANTE

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.112.386/0001-11, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento – S.I.A., Trecho 5, Área Especial 57, em Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira, **SR. FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade 1.746.393 SSP-DF, inscrito no CPF/MF 831.362.661-53, designado pela Portaria nº 382 DE 19/06/2015, publicada no D.O.U. de 22/06/2015, e com poderes delegados pela Portaria nº 813/2019 e de outro lado a empresa

CONTRATADA

DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, doravante denominada por **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.370.244/0001-30, com Sede à à QOF QN 07 CONJUNTO 1 LOTE 05, RIACHO FUNDO I, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.805-772, neste ato representada por sua representante legal, a Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF, portador da CNH 06380145990 expedida pelo DETRAN — DF em 18.12.2017, e do CPF n.º 044.513.631-60, residente e domiciliado na QN 07 Conjunto 18 Lote 22, Riacho Fundo, Brasília - DF, CEP: 71.805-718, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Processo Licitatório nº 25351.920845/2018-00, referente a Dispensa nº 04/2018; e, com fundamento no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Promover supressão quantitativa do objeto originalmente pactuado em percentual equivalente à 24,27% de seu valor global, referente à redução de 08 (oito) postos de trabalho de auxiliar de arquivo e 03 (três) posto de trabalho de contínuos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global do presente contrato passará a ser o equivalente a R\$ 1.732.028,64 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Em consequência da supressão de que cuida este instrumento, os novos quantitativos máximos a serem observados para execução do contrato durante sua vigência são os indicados na tabela abaixo:

Descrição	Valor por posto	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
<u>Auxiliar de arquivo</u>	R\$ 4.367,74	26	R\$ 117.010,92	R\$ 1.404.131,04
<u>Contínuo</u>	R\$ 3.310,41	08	R\$ 27.324,80	R\$ 327.897,60
Valor Global			R\$ 144.335,72	R\$ 1.732.028,64

2.3. Com efeito, para melhor visualização do reflexo financeiro da alteração dos custos decorrente da supressão em comento, colaciona-se a seguir a memória de cálculo das planilhas de análise elaboradas pela Anvisa:

Efeitos financeiros no exercício de 2020

Cronograma	Dias	Atual	Repactuado	Diferença
Julho	30	R\$ 190.585,88	R\$ 144.335,72	-R\$ 46.250,16
Agosto	30	R\$ 190.585,88	R\$ 144.335,72	-R\$ 46.250,16
Setembro	30	R\$ 190.585,88	R\$ 144.335,72	-R\$ 46.250,16
Outubro	30	R\$ 190.585,88	R\$ 144.335,72	-R\$ 46.250,16
Novembro	30	R\$ 190.585,88	R\$ 144.335,72	-R\$ 46.250,16
Dezembro	30	R\$ 190.585,88	R\$ 144.335,72	-R\$ 46.250,16
Subtotal				-R\$ 185.000,64
Efeitos financeiros no exercício de 2021				
Janeiro	30	R\$ 190.585,88	R\$ 144.335,72	-R\$ 46.250,16
Fevereiro	3	R\$ 20.419,92	R\$ 15.464,54	-R\$ 4.955,37
Subtotal				-R\$ 51.205,53
Total da Supressão				-R\$ 236.206,17
Efeitos Financeiros	2020			-R\$ 185.000,64
	2021			-R\$ 51.205,53

2.4. Observando a tabela acima, temos que o valor total a ser suprimido ao contrato é **R\$ 236.206,17 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e seis reais e dezessete centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução no presente no exercício correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade

Fonte de Recurso: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Plano Interno: 20GGCIP0002

Nota de Empenho: 2020NE800022

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n°. 24/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá ajustar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a garantia contratual anteriormente prestada, a qual passará de R\$ 114.351,53 (cento e catorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 86.601,43 (oitenta e seis mil seiscentos e um reais e quarenta e três centavos), devendo ser suprimido o valor da ordem de **R\$ 27.750,10 (vinte e sete mil setecentos e**

cinquenta reais e dez centavos), para que se mantenha a proporção de 5% em relação ao valor global contratado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Batista, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 24/08/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1128638** e o código CRC **B1BAF333**.